

110118/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01L/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 110118/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Avenida Getúlio Vargas nº 25, Bairro Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; **UNIDADE:** FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0016.2095.0000 - **MANUT. DOS SERV. DE CONV. FORT. DE VÍNCULOS AS PESSOAS C/DEFICIENCIA;** 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;** **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de julho 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE. Linete Barbosa de Fontes Barros, CPF nº 179.337.814-20, CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 110119/2021. 2º Termo Aditivo Contrato nº 110119/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e a Sra. Izabel Correa Barros, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Projeto Semear, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, urbano localizado a Rua João Pessoa, s/n, Centro, São João dos Patos/MA, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portadora do CPF nº 039.041.503-08 e a Sra. Izabel Correa Barros, portador do RG nº 5.719.527-4 e do CPF nº 075.955.598-20, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110119/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01K/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 110119/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua João Pessoa, s/n, Centro, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do Projeto Semear, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; **UNIDADE:** FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2088.0000 - **MANUT. E FUNCIONAMENTO DO FMAS;** 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.** **CLÁUSULA**

QUARTA - DA INALTERABILIDADE: Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de julho 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE. Izabel Correa Barros, CPF nº 075.955.598-20, CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 110108/2021. 2º Termo Aditivo Contrato nº 110108/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, urbano localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 25, Centro - CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portadora do CPF nº 039.041.503-08 e a Sra. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, portadora do RG nº 175.161 e no CPF nº 158.172.293-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110108/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01H/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 110108/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; **UNIDADE:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.243.0015.2090.0000 - **MANUT. DO CONSELHO TUTELAR;** 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.** **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de julho 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, CPF nº 158.172.293-15, CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110109/2021. 2º Termo Aditivo Contrato nº 110109/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o (a) Sr. (a) Luís Alberto Lopes de Sousa, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do RG nº 0311460720061 (SSP/MA) e CPF sob o nº 038.921.083-82,